



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 29/2023

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: HINDY CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ: 02.241.228/0001-07
Endereço: AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 650 - SALA 88	Bairro: SÃO BENEDITO
Município: UBERABA	UF: MG
Telefone: (34)3255-2995	E-mail: ROCHAS@ROCHASCONSULTORIAAMBIENTAL.COM.BR

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Francisco de Assis, LD "São José"	Área Total (ha): 4,00
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): MATRÍCULA 238.108	Município/UF: Uberlândia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-3F25.1F1D.B3E9.4456.BDCE.26C0.5C3E.C68F	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	60	árvore/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	60	árvore/espécies	22k	813.470	7.897.109

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área útil	2,654

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Floresta Estacional Semidecidual		2,654

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	Lenha	1,673	m³
Madeira Nativa	Madeira	16,364	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/02/2023Data da vistoria: 27/02/2023Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]Data de emissão do parecer técnico: 27/02/2023

2. OBJETIVO

O proprietário Hindy Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.241.228/0001-07, solicita o corte de 60 (sessenta) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,654 ha para reforma e melhorias de áreas de pastagens .

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A empresa Hindy Construtora Ltda é proprietária da Fazenda São Francisco de Assis, lugar denominado "São José" - matrícula nº 238.108, com área total de 4,00 ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG que possui cobertura vegetal nativa de 15,94%, porém em uma ZUE 5 - Zona de Urbanização Específica 5 do complexo turístico Interlagos. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de Floresta Estacional Semidecidual. Coordenadas geográficas UTM 22K 813.470 e 7.897.109.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-3F25.1F1D.B3E9.4456.BDCE.26C0.5C3E.C68F

- Área total: 4,0576 ha

- Área de reserva legal: 0,8385 ha

- Área de preservação permanente: 0,5589 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 3,0975 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 0,8385 ha

() A área está em recuperação: ha

() A área deverá ser recuperada: xxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Cartório de Registro de imóveis de Uberlândia - MG matrícula nº 238.108.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. Intervenção ambiental requerida

A intervenção requerida é o corte de de 60 (sessenta) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,654 ha para implantação e melhorias de áreas de pastagens. O rendimento lenhoso estimado é de 1,673 m³ de lenha nativa e 16,364 m³ de madeira, que parte será utilizada dentro da propriedade e parte incorporada ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

Taxa de Expediente: R\$ 639,69 - 07/02/2023

Taxa florestal Lenha e madeira: R\$ 782,47 - 07/02/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125707

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora de área prioritária
- Unidade de conservação: não
- Áreas indígenas ou quilombolas: não
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo
- Atividades licenciadas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Certidão de Não Passível de licenciamento
- Número do documento: Certidão de Não Passível de licenciamento

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 27/02/2023, fui acompanhado pela consultoria. O imóvel encontra-se com áreas de pastagens degradadas, principalmente na área solicitada. O empreendedor solicita o corte de 60 (sessenta) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,654 ha para reforma e melhorias de áreas de pastagens. Vale ressaltar que na área em questão e conforme descrito na lista de espécies, não foram identificadas espécies protegidas por Lei, porém caso sejam encontradas deverão permanecer na área e serem preservadas. O rendimento lenhoso estimado é de 1,673 m³ de lenha nativa e 16.364 m³ de madeira, que parte será utilizada dentro da propriedade e parte incorporada ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º. As áreas destinadas à área de reserva legal estão preservadas e declaradas no CAR sob nº MG-3170206-3F25.1F1D.B3E9.4456.BDCE.26C0.5C3E.C68F.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: relevo plano a suave ondulado.
- Solo: O Imóvel possui solo terra roxa estruturada, sendo caracterizado como Latossolo Vermelho Amarelo.
- Hidrografia: A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, Micro Bacia do Rio Araguari.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: a propriedade está inserida no Bioma cerrado com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual.
- Fauna: a biodiversidade de fauna inserida na área de estudo apresenta boa diversidade ecológica, sendo observados principalmente animais de pequeno e médio porte.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Conforme descrito nos estudos e vistoria in loco, não há alternativa técnica locacional, devido a necessidade de reforma e de melhorias de áreas de pastagens, tornando a área mecanizável, sendo que as árvores isoladas impedem a devida mecanização da área.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, conforme vistoria realizada no local e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA não há restrições para o corte de árvores isoladas, haja visto não existir alternativa técnica locacional, uma vez que para a reforma das áreas de pastagens, a mecanização e tratos culturais essenciais se fazem necessários. Vale ressaltar que na área em questão não foram identificadas espécies protegidas por Lei, porém caso sejam identificadas deverão permanecer na área e serem preservados.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do corte de árvores isoladas, são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento. Conforme apresentado nos estudos as medidas mitigadoras visam principalmente não fazer o uso de fogo; preservar as áreas remanescentes; e adotar técnicas e medidas de proteção do solo. Além de controle de drenagem para evitar possível

carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Optar sempre que possível pelo controle biológico, evitando ao máximo a contaminação do solo com defensivos químicos. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente e o material lenhoso oriundo da intervenção com supressão deverão ser aproveitados para uso dentro da propriedade.

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantar curvas de nível e controle de processos erosivos
- Manter proteção das áreas de preservação (APP e Reserva Legal) existentes na propriedade.
- Executar medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Demarcar áreas de RL e APP para evitar intervenção em área não autorizada.
- Manter e preservar espécies protegidas por Lei.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de 60 (sessenta) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,654 ha para reforma e melhorias de áreas de pastagens, localizado na Fazenda São Francisco de Assis, lugar denominado “São José” - matrícula nº 238.108, com área total de 4,00 ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG , sendo o rendimento lenhoso estimado de 1,673 m³ de lenha nativa e 16,364 m³ de madeira, que parte será utilizada dentro da propriedade e parte incorporada ao solo, conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal - R\$ 545,10 - 03/03/2023

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo “Medidas Compensatórias” a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para

*Intervenção Ambiental.***INSTÂNCIA DECISÓRIA****() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL****RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome:** Ignácio Jorge Nasser**MASP:** 1.198.192-5**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO****Nome:****MASP:**

Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 08/03/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61353920** e o código CRC **B21903FB**.